



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 21 de junho 2022.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA
(CAFO)**

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.338/2022 QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI Nº 4.32/64.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.338/2022 tem como objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 8.563.252,46 (oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotações e adequação da LOA/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a suplementação de saldo orçamentário para recebimento de Emendas Parlamentares Federais que serão

17/21 21/06/2022 09:49:05 04134 4100 1 533 50257204



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

recebidas através do Fundo Nacional de Saúde conforme Portarias nº 747 de 05 de abril de 2022, nº 742 de 05 de abril de 2022 e nº 853 de 12 de abril de 2022 no valor total de R\$ 1.970.473,00 (um milhão, novecentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais) com destinação ao Hospital das Clínicas Samuel Libânio, Apae Pouso Alegre, Instituto Filippo Smaldone e Atenção Primária à Saúde.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.338/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

ODAIR PEREIRA
DE
SOUZA:00277158
680

Assinado de forma digital
por ODAIR PEREIRA DE
SOUZA:00277158680
Dados: 2022.06.21
14:55:32 -03'00'

Vereador Odair Quincote
Relator

IGOR PRADO
TAVARES:09
542853602

Assinado de forma
digital por IGOR PRADO
TAVARES:09542853602
Dados: 2022.06.21
15:11:56 -03'00'

Vereador Igor Tavares
Presidente

LEANDRO DE
MORAIS
PEREIRA:089188
24645

Assinado de forma
digital por LEANDRO DE
MORAIS
PEREIRA:08918824645
Dados: 2022.06.21
15:14:29 -03'00'

Vereador Leandro Morais
Secretário